

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 655, de 12 de agosto de 2026





HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis
CEP: 59.012-300 | Natal-RN|
Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.hubrasil.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente

RODRIGO BRIOZO
Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO
Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PORTARIA-SEI Nº 222, DE 12 DE AGOSTO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 223, DE 12 DE AGOSTO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 224, DE 12 DE AGOSTO DE 2026	4
PORTARIA-SEI Nº 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2026	5
PORTARIA-SEI Nº 226, DE 12 DE AGOSTO DE 2026	6
PORTARIA-SEI Nº 227, DE 12 DE AGOSTO DE 2026	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
PORTARIA-SEI Nº 104, DE 11 DE AGOSTO DE 2026	9
PORTARIA-SEI Nº 105, DE 12 DE AGOSTO DE 2026	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	13
PORTARIA-SEI Nº 198, DE 5 DE AGOSTO DE 2026	13
PORTARIA-SEI Nº 199, DE 5 DE AGOSTO DE 2026	13
PORTARIA-SEI Nº 200, DE 5 DE AGOSTO DE 2026	14
PORTARIA-SEI Nº 201, DE 5 DE AGOSTO DE 2026	14
PORTARIA-SEI Nº 202, DE 6 DE AGOSTO DE 2026	15
PORTARIA-SEI Nº 203, DE 7 DE AGOSTO DE 2026	15
PORTARIA-SEI Nº 204, DE 10 DE AGOSTO DE 2026	16
PORTARIA-SEI Nº 205, DE 11 DE AGOSTO DE 2026	16
COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES	17
PORTARIA-SEI Nº 2º, DE 10 DE AGOSTO DE 2026	17

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 222, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária Suely Lima Bezerra, Siape nº 217****, ocupante do cargo de assistente administrativo, no Processo Administrativo Sancionador número 23526.014083/2024-76, ocorrida pela Portaria nº 43, de 25 de fevereiro de 2026 (Boletim de Serviço nº 624, de 25 de fevereiro de 2026), rorrogada pela Portaria nº 108, de 10 de abril de 2026 (Boletim de Serviço nº 633, de 13 e abril de 2026) e reconduzida Portaria nº 172, de 15 de junho de 2026 (Boletim de Serviço nº 645, de 17 de junho de 2026), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 63837440.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 223, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar, com vista a atualizar a composição da Junta Médica instituída por meio da Portaria-SEI nº 369, de 13 de outubro de 2020, com a finalidade de atuar na avaliação de atestados médicos e restrições laborais dos empregados públicos no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º A Junta Médica passa vigor com a seguinte composição:

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	SIAPE
Adriano Melo Correia	Médico – Ortopedia e Traumatologia	150****
Leiliane Duarte de Almeida	Médica – Medicina do Trabalho	167****
Emerson Arcoverde Nunes	Médico – Psiquiatria	196****
Ingrid Tinoco Silvestre	Médico – Psiquiatria	137****
Mariana Davim Ferreira Gomes	Médica – Reumatologia	137****

Art. 3º A participação na Junta Médica será exercida sem alteração da carga horária contratual do designado e a função não será remunerada.

Art.4º Revogar a Portaria-SEI nº 449, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 224, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-UACE.001 – SIPAC Gerar Solicitação de Empenho de Material (SM) (63413648)	Padronizar o procedimento de Emissão da Solicitação de Empenho de Materiais (SM), garantindo a correta associação do recurso disponibilizado à Nota de Empenho (NE) a ser emitida. A correta elaboração da SM permite garantir que o recurso disponibilizado seja rastreado. Permite ainda que o dimensionamento de custos por tipo de material

	seja mais efetivo, otimizando a alocação de recursos e uma maior previsibilidade de gastos por grupo de materiais.
POP.Huol-UFRN-UACE.002 – Dupla checagem na expedição de materiais e ou medicamentos (63413738)	Padronizar a atividade de conferência (dupla checagem) dos materiais e/ou medicamentos que serão movimentados entre almoxarifados, via Eventual, ou para uso imediato, via Requisição de Materiais. Também visa garantir que os medicamentos e materiais transferidos da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) para outros setores sejam conferidos corretamente antes da entrega, evitando erros de quantidade, lote, código, especificação e validade. A conferência dos materiais tem sua importância, porque é um procedimento de verificação física e documental dos materiais antes de sua utilização, garantindo que os registros e baixas estejam em conformidade com a realidade física do estoque. Segundo o Manual de Gestão de materiais do Ministério da Saúde, 2017, a conferência dos materiais deve assegurar a compatibilidade entre a existência física dos itens e os registros documentais para garantir a segurança dos processos assistenciais e administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-USOP.001 - Gestão e monitoramento dos eventos adversos relacionados à Vigilância, Segurança Patrimonial e Controle de Acesso (63410383)	Estabelecer o procedimento para registro, análise, tratamento, monitoramento e encerramento das ocorrências registradas pela equipe de apoio (recepção e segurança patrimonial), garantindo a rastreabilidade das ações, a padronização das atividades e o adequado acompanhamento pela equipe de fiscalização e pela chefia da unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 226, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-NATS.006 - Avaliação de Tecnologias em Saúde – Elaboração de Nota Técnica de Revisão Rápida (NTRR) (63431400)	Regulamentar o fluxo de recebimento das solicitações de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) para incorporação, alteração e desincorporação de tecnologias hospitalares pelo Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol)-UFRN, e descrever o processo de elaboração de Nota Técnica de Revisão Rápida (NTRR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 227, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.014776/2022-05, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

ALBIREA SHINOBU INAOKA BRITO, SIAPE 216****, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA, SIAPE 223****, chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;

ANA RAQUEL RODRIGUES LINDQUIST, SIAPE 217****, professora titular do Departamento de Fisioterapia-UFRN;

BRUNO SOUZA DOS SANTOS, SIAPE 300****, farmacêutico da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;

CYNTHIA MEIRA DE ALMEIDA GODOY, SIAPE 109****, fonoaudióloga da Unidade Multiprofissional;

GLAUCO FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, SIAPE 217****, analista administrativo do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;

PALOMMA RUSSELLY SALDANHA DE ARAÚJO OLIVEIRA, SIAPE 214****, chefe da Unidade de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde;

TAÍSSA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, SIAPE 216****, farmacêutica da Unidade de Hemoterapia;

TOMAS BARROS VASCONCELOS, SIAPE 110****, engenheiro mecânico do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 2º O NATS será coordenado por PALOMMA RUSSELLY SALDANHA DE ARAÚJO OLIVEIRA e terá ANA RAQUEL RODRIGUES LINDQUIST como consultora Ad hoc.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O NATS poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no NATS não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O NATS terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados da atuação do NATS, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do NATS previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 136/2025 (49408176), publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 14 de maio de 2025 (49487936).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 104, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 297, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/2026, celebrado com a empresa HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.768.911/0001-78, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de Almoxarife, Arquivista, Ascensorista, Auxiliar de Arquivo, Digitador, Carregador, Contínuo, Operador de Máquina Copiadora, Porteiro, Recepcionista, Secretário Executivo, Supervisor Administrativo, Técnico em Secretariado e Telefonista, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL e Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, para um período de 12 (doze) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Equipe de fiscalização do contrato:

a) Gestor:

Titular - SUELY LIMA BEZERRA, Siape 217****;

Substituto - JOSÉ AUGUSTO JESUS DA COSTA, Siape 336****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - JORGE EDUARDO AZEVEDO COSTA, Siape 227****;

Substituto - SONIA LOPES DA SILVA, Siape 136****;

Titular - ALLINE LARISSA RIBEIRO DE SOUSA, Siape 221****;

Substituto - CLÁUDIA GOMES DE MACEDO, Siape 117****;

Titular - JOSIANE BARBALHO DA COSTA MATA, Siape 220****;

Substituto - HOSANA LUIZA DOS SANTOS ROCHA, Siape 216****;

Titular - INÁCIO MOURA NETO, Siape 224****;

Substituto - FABIO BATISTA SOARES, Siape 114****;

Titular - JUSSARA MARTINS HOLLENBACH, Siape 223****.

c) Fiscal Administrativo:

Titular - ROBERTO MARTINS DA SILVA, Siape 240****;

Substituto - CRISLAINY DE SOUZA RODRIGUES, Siape 330****;

Substituto - LEISON IVES DE CARVALHO ARAÚJO, Siape 343****;

Substituto - ADRIANO IGO DE MEDEIROS SILVA, Siape 241****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 105, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 18 da Norma Operacional SEI Nº 4/2022-DAI EBSEH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), tornar público o ato de Concessão de Suprimentos de Fundos nº 005/2026 do Hospital Universitário Onofre Lopes – Filial Ebserh, nos termos a seguir discriminados:

I. Agente suprido: SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS, Enfermeira - Auditoria e Pesquisa, Siape nº 307****, Portaria-SEI nº 229, de 26 de setembro de 2023, Boletim de Serviço nº 430, de 26 de setembro de 2023 ([63811157](#));

II. Data da concessão: 11/08/2026 ([63840229](#));

III. Número do suprimento de fundos: 2026SF000005;

IV. Número da nota de empenho: Nota de empenho - Serviços de Terceiros ([63838706](#)) e Nota de empenho - Material de Consumo ([63838746](#));

V. Natureza da despesa: 339039 (Serviços de Terceiros) e 339030 (Material de Consumo);

VI. Valor do suprimento de fundos: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Serviços de Terceiros e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Material de consumo;

VII. Prazo de aplicação: Até 90 dias da concessão;

VIII. Prazo de prestação de contas: Até 30 dias após a aplicação.

Art. 2º Processo SEI nº [23526.020341/2026-15](#).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 198, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RAISSA DE MEDEIROS MARQUES, matrícula Siape nº 148****, Chefe da Unidade de Sistema Urinário deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 15 a 19 de setembro de 2026, para participação no "XXIII Congresso Brasileiro de Nefrologia", a ser realizado em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.018450/2026-72).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 199, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de LIZIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS, matrícula Siape nº 214****, Assistente Administrativo deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 18 a 19 de setembro de 2026, para participação no "GO! RN", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.017091/2026-36).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 200, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ALTIERES ELIAS DE SOUSA JUNIOR, matrícula Siape nº 353****, Profissional de Educação Física deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 25 a 27 de agosto de 2026, para participação no "IV Seminário Estadual de Promoção da Saúde do RN", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.018575/2026-01).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 201, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar SHEILLA CRISTINA MAIA TEIXEIRA, matrícula Siape nº 150****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no período de 10 a 22 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 202, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 304, de 08 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 546, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Designar JOSE EUGENIO LOPES LEITE, matrícula Siape nº 157****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Interna do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, integrante da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 203, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de PAULO JOSE DE MEDEIROS, matrícula Siape nº 217**** Chefe da Unidade de Transplantes deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 02 a 07 de setembro de 2026, para participação no "XIX Congresso Paulista de Urologia", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.018517/2026-79).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 204, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL MAX TORRES FREIRE, matrícula Siape nº 240****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no período de 13 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 205, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS VIEIRA DE ALENCAR CALDAS, matrícula Siape nº 215****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no período de 12 a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES

PORTARIA-SEI Nº 2º, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES 2026 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria da Superintendência nº 201, de 08 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 650, de 08 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir, de forma complementar, Equipes de Levantamento Patrimonial e Equipes de Apoio para a realização do Inventário Geral de Bens Permanentes do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), bem como retificar a indicação referente à Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem.

Parágrafo único. As equipes referenciadas no caput serão formadas por representantes indicados pelos Titulares Patrimoniais e/ou gestores das Unidades organizacionais, conforme estabelecido no Processo - Sei nº 23526.017279/2026-84.

Art. 2º Designar os membros abaixo indicados para compor as Equipes de Levantamento Patrimonial e de Apoio:

UNIDADES DGC e SFH (exceto UCA) - Unidades vinculadas a DGC (exceto UCA) e Setor de Farmácia Hospitalar/Unidades vinculadas				
COD. UORG	ÁREA	COORDENADOR DA ÁREA	NOME	EQUIPE
39469	UNIDADE DE TRANSPLANTES	DÁRIO DOS SANTOS JUSTINO	ARESA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE JUSTINO - MATRÍCULA: 215****	Equipe de Levantamento
			JOÃO SOARES DE SOUTO - MATRÍCULA: 144****	Equipe de Apoio
			ANDERSON OSCAR DE SANTANA SIQUEIRA - MATRÍCULA 123****	Equipe de Apoio
			FLÁVIA PRISCILA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - 220****	Equipe de Levantamento
			TASSIANE MICHELINE DE OLIVEIRA SILVA - 216****	Equipe de Levantamento

39557	UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO	DÁRIO DOS SANTOS JUSTINO	RITA PRISCILA DE S. M. ME-NEZES - 215**** (Técnica de Enfermagem - Gastro)	Equipe de Levantamento
39467	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA		KÁTIA VERONICA CAVALCANTI SEABRA - 35****	Equipe de Levantamento
39561	UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO		ANDERSON OSCAR DE SANTANA SIQUEIRA - 225****	Equipe de Levantamento
			ARESA DO N. ALBUQUERQUE JUSTINO - 215****	
39556	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA		JOÃO SOARES DE SOUTO - 144****	Equipe de Levantamento
		JOSENILDO FERREIRA DA SILVA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/214****	Equipe de Apoio	
GAS-DADT-DENF-DMED - GAS-DADT-DENF-DMED - Gerência de Atenção à Saúde e suas divisões, setores e unidades vinculadas. (Exceto DGC e UCA)				
COD. UORG	ÁREA	COORDENADOR DA ÁREA	NOME	EQUIPE
131118	UNIDADE DE APOIO À GESTÃO DE ENFERMAGEM	RAPHAEL NEPOMUCENO GALVAO SANTOS	ERICA SOARES RODRIGUES /TECNICO EM ENFERMAGEM /241****	Equipe de Levantamento

Art. 3º Equipe de Levantamento Patrimonial é a equipe responsável pela execução do processo de levantamento físico dos bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh.

Art. 4º Compete à Equipe de Levantamento Patrimonial:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 5º Equipe de apoio é a equipe indicada para auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial na execução do levantamento físico dos bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh.

Art. 6º Compete à Equipe de Apoio:

I. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh;

II. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 7º Todos os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial serão responsáveis pelas informações por eles coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2026, e terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir dessa data.

Art. 9º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço HU Brasil/Huol.

ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO